



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"CLS"

Em 12 de maio de 1960.

LEI Nº 462, DE 12 DE MAIO DE 1960.

Abre um crédito especial.

CAMILO ALVES GISLER, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAGO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial no valor de Cr\$.331.000,00 (trezentos trinta e um mil cruzeiros), para atender ao pagamento da diferença de Subsídio, Representação e Ajuda de Custo ao Sr. Prefeito Municipal, conforme discriminação a seguir:

8.02.0 a- Subsídio ao Prefeito.....Cr\$. 180.000,00

b- Representação ao Prefeito.....Cr\$. 126.000,00

c- Ajuda de Custo ao Prefeito, quando em viagem administrativa.....Cr\$. 25.000,00

Artº 2º - Se virá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artº 1º desta Lei, a maior arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 1960.

(As.) Camilo Alves Gisler

Camilo Alves Gisler  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Hugo Francisco Ramão Moreira  
Hugo Francisco Ramão Moreira  
Secretário